



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 13/06/2001

Mário da Silva Mascarenhas
Assessor de AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 888/2001, de 13 de junho de 2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 105, § 4º da Lei Orgânica do Município e

Considerando a importância da instalação e funcionamento de um parque de diversões na temporada "Palmas Park",

DECRETA:

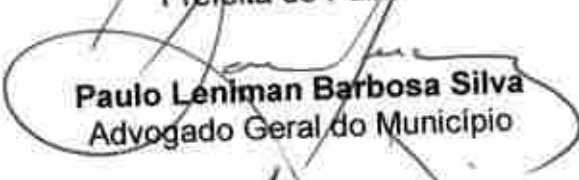
Art. 1º Fica concedida autorização de uso, a título precário, à AURELIANO AURELIANO & SILVA Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CGC 40.736.140.001-64, Inscrição Municipal n.º 91367 e Alvará de Licença n.º 1731688, para instalação e funcionamento de um parque de diversões na área pública sito ao Parque Cesamar, no período de 21 de junho a 15 de julho do ano em curso.

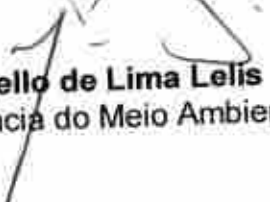
Art. 2º Fica a presente outorga restrita apenas às atividades transitórias do evento "Palmas Park", sem qualquer ônus para este Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês de junho de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Marcello de Lima Leis
Presidente da Agência do Meio Ambiente e Turismo